



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- : LEI Nº 2.247, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1976 : -

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1977-1979).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1977-1979, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60, da Constituição Federal, e artigos 5º, 6º e 7º, do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que estima, para o período, despesas no valor global de G\$ 274.355.000,00 (duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1977-1979, provirão das seguintes fontes:

	<u>1977</u>	<u>1978</u>	<u>1979</u>
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:			
<u>Recursos Orçamentários</u>			
Superavit do Orçamento			
Corrente.....	6.825.000,00	29.896.000,00	35.284.000,00
Operações de Crédito..	44.975.000,00	20.000.000,00	23.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	150.000,00	2.100.000,00	3.150.000,00
Amortização de Empréstimos Concedidos.....	100.000,00	150.000,00	200.000,00



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.247/76/FLS.2.

Transferências de Capital.....	8.425.000,00	12.300.000,00	18.400.000,00
Outras Receitas de Capital.....	<u>6.000.000,00</u>	<u>4.000.000,00</u>	<u>3.000.000,00</u>
SUB-TOTAL.....	66.475.000,00	68.446.000,00	83.034.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:			
Recursos Próprios.....	<u>40.300.000,00</u>	<u>8.000.000,00</u>	<u>8.100.000,00</u>
TOTAL.....	<u>106.775.000,00</u>	<u>76.446.000,00</u>	<u>91.134.000,00</u>

Artigo 3º - A programação setorial das despesas desdobra-se da forma seguinte:

Legislativa.....	30.000,00	140.000,00	45.000,00
Judiciária.....	7.000.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00
Administração e Planejamento.....	3.532.000,00	5.775.000,00	7.484.000,00
Agricultura.....	,	20.000,00	8.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública.....	1.660.000,00	2.165.000,00	2.935.000,00
Educação e Cultura....	7.575.000,00	7.628.000,00	7.843.000,00
Habitação e Urbanismo.	4.425.000,00	6.558.000,00	7.991.000,00
Indústria, Comércio e Serviços.....	10.000,00	15.000,00	14.000,00
Saúde e Saneamento....	61.163.000,00	22.395.000,00	24.759.000,00
Trabalho.....	,	2.000.000,00	2.000.000,00
Assistência e Previdência.....	1.090.000,00	1.700.000,00	2.280.000,00
Transporte.....	<u>20.290.000,00</u>	<u>20.050.000,00</u>	<u>25.775.000,00</u>
TOTAL.....	<u>106.775.000,00</u>	<u>76.446.000,00</u>	<u>91.134.000,00</u>

Artigo 4º - Os valores referentes aos exercícios de 1978 e 1979, estimados a preço de 1976, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamento correspondentes àqueles



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.247/76/FLS.3.

exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.

Artigo 5º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado por esta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de novembro de 1976, 415ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo José Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de novembro de 1976.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.